



ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL nº 5/2022

**SELEÇÃO DE CONSULTOR/A PARA REESTRUTURAÇÃO DE PLANO DE INCLUSÃO  
E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE  
(Ensino Infantil e Fundamental - Séries Iniciais)**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Fórum de Admissão, Avaliação e Progressão (FAAP) da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo torna público processo de seleção de CONSULTOR/A com a finalidade de desenvolver atividades de AEE na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) em escola associativa.

1.2. Fundada em 1982, a Vivendo e Aprendendo constituiu-se legalmente como associação sem fins lucrativos. A ideia principal da escola é aliar a proposta educacional inovadora à experiência associativa, na qual cada pessoa atua no sentido de preservar e enriquecer a associação. Uma ideia como essa transforma o respeito à individualidade em conceito e em prática, formando, deste modo, crianças e adultos/as criadores/as do próprio processo educacional. Os/as educadores/as da instituição buscam realizar um trabalho que dê às crianças oportunidade de se tornarem sujeitos autônomos, capazes de explorar criativamente e transformar essa mesma realidade. Para atingir esse objetivo, o trabalho com as crianças é realizado a partir do seu interesse imediato e espontâneo, mediado pela criação de condições que contêm desafios que incentivem seu desenvolvimento integral, a cooperação, respeito pela opinião do/a outro/a e de participação na vida grupal.

**2. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. O objetivo geral da presente seleção é a contratação imediata de 1 consultor/a que tenha experiência com inclusão escolar e formação no campo da psicopedagogia ou afins, para a reestruturação do Plano de Inclusão da escola associativa Vivendo e Aprendendo e a elaboração de proposta do Atendimento Educacional Especializado - AEE (Ensino Infantil e Fundamental - Séries Iniciais).

2.2 A consultoria em Atendimento Educacional Especializado (AEE) terá como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem, considerando suas necessidades específicas e a reestruturação do nosso Plano de Inclusão na Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como a elaboração de uma proposta de AEE para estes segmentos educacionais.

2.3. São objetivos específicos dessa consultoria:

- a) Realizar o diagnóstico das práticas de inclusão da Vivendo e Aprendendo a partir do documento elaborado pela Comissão de Inclusão, das observações realizadas e das vivências durante o período desta consultoria, como subsídio para elaborar projeto de reestruturação do Plano de Inclusão da escola e a proposta de implementação do Atendimento Educacional Especializado – AEE.
- b) Apoiar e orientar a equipe de educadores/a da escola nos processos de inclusão relativos à elaboração e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado - PEI e as adaptações curriculares necessárias.
- c) Implantar atendimento piloto individualizado ou em grupo das crianças em situação de inclusão em sala de recursos e/ou outros espaços da Vivendo e Aprendendo, como parte da estruturação do projeto de Atendimento Educacional Especializado em consonância com a abordagem pedagógica da escola.

### **3. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

3.1. A escola possui atualmente um total de 15 (quinze) crianças de inclusão regularmente matriculadas, 8 crianças no matutino (sendo 1 no EI, e 7 no EF) e 7 crianças no vespertino (sendo 2 no EI, e 5 no EF). Portanto, a organização do trabalho deverá abranger os dois turnos.

3.2. O trabalho de consultoria será feito junto ao Conselho Pedagógico da escola, com a colaboração da Comissão de Inclusão, para a proposta de reestruturação do Plano de Inclusão da Vivendo e Aprendendo, compreendendo aspectos estruturais tais como: suporte de profissionais, espaços físicos, recursos pedagógicos, instrumentos metodológicos, implementação de rotinas, ingresso e acompanhamento de crianças em situação de inclusão, dentre outros.

3.3. As atribuições e atividades a serem desenvolvidas deverão incluir:

- Levantamento de informações por meio da leitura de documentos tais como: Proposta Pedagógica da escola, proposta do Plano de Inclusão, fichas de acolhimento, PEIs e relatórios das crianças com desenvolvimento atípico.
- Diálogo com os diversos integrantes da comunidade escolar (coordenadoras, educadoras/es, famílias, crianças, equipe de apoio, instâncias e comissões), inclusive: reuniões periódicas com a Coordenação Psicopedagógica; reuniões periódicas com representantes do Conselho Pedagógico e da Comissão de Inclusão; reuniões com a equipe pedagógica (terça-feira – dois turnos) ou sábados formativos; além de reunião/escuta individual com educadoras/es das turmas com crianças de inclusão.
- Observações das turmas que tenham crianças com desenvolvimento atípico (incluindo observação ativa ou participação em atividades e/ou dinâmicas);
- Observação das atividades, rotinas, ritmos, espaços físicos e recursos pedagógicos;
- Análise das propostas pedagógicas e adequações curriculares destinadas às turmas e crianças de inclusão;
- Desenvolvimento e acompanhamento de atividades e dinâmicas junto com as/os educadoras/es das turmas para as crianças com desenvolvimento atípico;
- Proposição de instrumentos de formação para a equipe pedagógica;
- Proposição de instrumentos de formação para a comunidade escolar (famílias e equipe de apoio);
- Implantar atendimento piloto individualizado ou em grupo das crianças em situação de inclusão em sala de recursos e/ou outros espaços da Vivendo e Aprendendo, como parte da estruturação do projeto de Atendimento Educacional Especializado em consonância com a abordagem pedagógica da escola.
- Elaboração de documento de devolutiva sistematizada do progresso do trabalho para o Conselho Pedagógico e Coordenação Psicopedagógica, ao final dos 2 (dois) primeiros meses;
- Elaboração de documento final contendo a proposta de novo Plano de Inclusão e de Atendimento Educacional Especializado.

### **4. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

4.1. A carga horária do CONSULTOR de AEE é de 20 (vinte) horas semanais.

4.2 O valor da consultoria é de cinco parcelas de R\$ 3.000,00.

### **5. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DA SELEÇÃO DA CONSULTORIA:**

5.1. Haverá 1 (uma) vaga de efetivação imediata.

5.2. Caso a consultoria venha a ficar vaga durante o período de validade do edital, será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a, na ordem de classificação.

5.3. A presente consultoria terá duração de 5 (cinco) meses.

## 6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas de 29 de julho a 7 de agosto de 2022, até 23h59.
- 6.2. A submissão dos documentos será realizada por meio digital, através de formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Jxmtf3d5Jo4EA9yy5>. Para cada documento deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF ou imagem (JPG, PNG etc.)
- 6.3. Para efetuar inscrição, é obrigatório o envio de *curriculum vitae*, contendo informações sobre habilidades e experiências a serem avaliadas conforme o item 8.
- 6.5. Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto em edital.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

### I. Análise de Currículo

- 7.2. A análise de currículo será eliminatória, habilitando para a próxima etapa apenas os/as candidatos/as que comprovem perfil para a consultoria.

### II. Análise de Plano de Trabalho da Consultoria (a partir de observação das atividades da associação)

- 7.3. Candidatos/as habilitados/as na análise de currículo serão convocados/as para 2 (dois) turnos letivos de observação do cotidiano da associação, percorrendo o ambiente e as atividades realizadas em turmas da escola que tenham crianças de inclusão.
- 7.4. O/a candidato/a deverá informar, no ato da inscrição e por meio da Ficha de Disponibilidade para Observação (ANEXO I), em quais dias e turnos poderá fazer a observação para que a escola organize o quadro de observações na data prevista no cronograma (item 11 deste edital).
- 7.5. Após estas observações, os/as candidatos/as devem elaborar um plano de trabalho da consultoria em AEE de, no máximo, 4 (quatro) laudas, baseado nas turmas observadas, na proposta de política de inclusão construída pela Comissão de Inclusão (ANEXO II) e no cotidiano da associação, a ser entregue em até 4 (quatro) dias corridos após o último turno de observação do/a candidato/a. O plano de trabalho deverá conter detalhamento do que se pretende desenvolver para alcançar todos os objetivos propostos para a consultoria e será avaliado conforme critérios discriminados no item 9.
- 7.6. O plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail [faap@vivendoeaprendendo.org.br](mailto:faap@vivendoeaprendendo.org.br).

### III. Entrevista

- 7.7. Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista presencial, no dia 19 de agosto de 2022, observando os protocolos sanitários da escola, com os integrantes da Comissão de Seleção do presente edital. Convocados/as para esta etapa devem observar o horário agendado no e-mail de convocatória.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 – CURRÍCULO

- 8.1. Serão requisitos obrigatórios para habilitar o/a candidato/a a concorrer ao cargo:
  - a) ter formação na área de psicopedagogia ou áreas afins;
  - b) ter experiência comprovada em trabalhos com inclusão escolar no âmbito da Educação Infantil e/ou Fundamental (séries iniciais), demonstrando através de currículo sua experiência em práticas inclusivas, elaboração de PEI e adaptação curricular.
- 8.2. Serão requisitos desejáveis para concorrer ao cargo:
  - a) ser pedagogo/a habilitado/a em psicopedagogia com pelo menos 5 anos de experiência em trabalho de inclusão de estudantes com deficiência;
  - b) ter experiência com práticas pedagógicas orientadas por projetos e/ou metodologias de educação alternativas e transformadoras;
  - c) ter experiência na docência em classes multisseriadas, especialmente em alfabetização;
  - d) ter interesse e aptidão em processos de participação democrática e comunitária.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 – PLANO DE TRABALHO

9.1 O plano de trabalho de consultoria, a ser elaborado a partir da realização de observação das atividades da associação e na proposta de política de inclusão da Comissão de Inclusão, será avaliado conforme critérios discriminados a seguir:

- a) articulação de ideias e clareza do texto (até 20 pontos);
- b) consistência de objetivos geral e específicos (até 30 pontos);
- c) articulação entre as estratégias propostas no plano com proposta de política de inclusão da Comissão de Inclusão, a Lei Brasileira de Inclusão, o Currículo em Movimento da Educação Básica - Educação Especial e a proposta pedagógica da escola associativa Vivendo e Aprendendo (até 30 pontos);
- d) capacidade de sistematização e de organização cronológica (até 20 pontos).

9.2. Ao plano de trabalho será atribuída nota de 0 a 100 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 50 pontos serão eliminados do processo seletivo.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 3 – ENTREVISTA

10.1. A entrevista será avaliada segundo critérios abaixo discriminados e a ela será atribuída nota de 0 a 100. Candidatos/as com nota inferior a 70 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

10.2. A nota da entrevista será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

- a) capacidade de expressão oral [20 pontos],
- b) incorporação da proposta pedagógica da escola [40 pontos],
- c) capacidade de reflexão e de iniciativa diante dos desafios para reestruturação da política de inclusão da escola em diálogo com a proposta de política de inclusão da Comissão de Inclusão, das observações realizadas e do plano de trabalho propostos [40].

10.3. A vaga será preenchida com o/a candidato/a que obtiver maior nota na etapa da entrevista.

## 11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
29 de julho a 7 de agosto, às 23h59	Data limite para envio do CV <b>(ETAPA 1)</b>
9 de agosto	Divulgação do resultado e envio das convocações para próxima etapa
10 a 12 de agosto	Período em que acontecerão os dois turnos de observação <b>(ETAPA 2)</b>
14 a 16 de agosto	Período para entrega do plano de trabalho. O prazo de entrega dos documentos para cada candidato é de 4 (quatro) dias corridos a contar do último turno de observação
18 de agosto	Divulgação do resultado e envio das convocações para próxima etapa
19 de agosto	Entrevistas presenciais <b>(ETAPA 3)</b>
22 de agosto	Divulgação do resultado final nos canais oficiais da Vivendo
23 de agosto	Início da Consultoria

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do edital.

Brasília, 29 de julho de 2022.



## ANEXO I

### FICHA DE DISPONIBILIDADE PARA OBSERVAÇÕES PRESENCIAIS DA ROTINA DA ESCOLA ASSOCIATIVA VIVENDO E APRENDENDO

O/a candidato/a deverá marcar no quadro abaixo pelo menos 3 (três) turnos possíveis para observação, dos quais 2 (dois) serão escolhidos pela Vivendo e Aprendendo para esta etapa prevista em Edital. No entanto, por motivos de organização e dinâmica internas, a escola não garante que os dias informados serão aqueles em que o(a) candidato(a) fará as observações. Nesse caso, entraremos em contato para avariar outros turnos possíveis.

<b>Turno/Data</b>	<b>10/8</b> (quarta)	<b>11/8</b> (quinta)	<b>12/8</b> (sexta)
<b>MATUTINO</b> (8h às 12h)			
<b>VESPERTINO</b> (14h às 18h)			

<b>Turno/Data</b>	<b>10/8</b> (quarta)	<b>11/8</b> (quinta)	<b>12/8</b> (sexta)
<b>MATUTINO</b> (8h às 12h)			
<b>VESPERTINO</b> (14h às 18h)			